



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Processo Nº 03/19015  
Fis Nº: 001  
Rubrica: *h*

Ribamar Fiquene (MA), 06 de maio de 2015.

A Sua Excelência o Senhor  
EDILOMAR NERY DE MIRANDA  
Prefeito Municipal  
Nesta.

Senhor Prefeito,

O Município de Ribamar Fiquene precisa locar com urgência, um Imóvel localizado na Rua Paraná, S/N, Bairro Centro, no Município de Ribamar Fiquene - MA, bem como suas benfeitorias e pertenças, destinando-se ao funcionamento do prédio do **ALMOXARIFADO CENTRAL**. O objetivo de aprimorar a gestão do almoxarifado da Prefeitura de Ribamar Fiquene - MA.

Para tanto, se faz necessária a locação de um imóvel com condições adequadas de abrigar as instalações do **ALMOXARIFADO CENTRAL**.

Por essas razões, solicitamos a autorização de V. Exa. Para que seja locado o imóvel, conforme seguem em anexo O **Laudo Mercadológico** (laudo de avaliação) do imóvel a ser locado, bem como cópias dos documentos pessoais (carteira de identidade, CPF, comprovante de endereço e certidões) do pretenso locador e Proposta de Preços.

Por último, informo a existência de rubrica orçamentária para que ocorra a pretendida locação, consoante segue:

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2015:

04.122.0003.2-005 – Manut. Da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;  
3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física;

No ensejo, renovo protestos de estima e consideração.

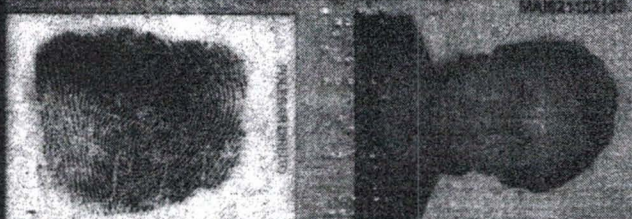
  
**Genival Fonseca Pinheiro**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Processo Nº 031/17005  
Fls Nº: 007  
Rubrica: st

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA02102102



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

TERESINHA DA ROCHA FRAZÃO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 045502932003-9 DATA DE EMISSÃO 28/09/2011

NOME TERESINHA DA ROCHA FRAZÃO

PAIS BRASIL

ESQUEL DA ROCHA BRITO E MARIA FERREIRA DE ABREU BRITO

NATURALIDADE MONTES ALTOS - MA DATA DE NASCIMENTO 26/04/1946

CCM ORIGINAL CASAM. N. 3049 FLS. 50 LIV. 53

CPF 625406783-00

SAC I.D.M.A. E-5

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

VIA-02

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83



## REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE MONTES ALTOS

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO

CNPJ/MF 02.815.399/0001-94

Fórum Des. Mário Barros Ferraz

Rua Parsondas de Carvalho, s/n.º

CEP 65.936-000 - Montes Altos

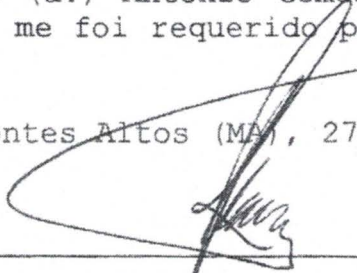
Cartório de 1º Ofício  
COMARCA MONTES ALTOS - MA.  
Antonio Gomes de Souza Neto  
TABELIÃO  
José Cândido Gomes de Souza  
ESCREVENTE JURAMENTADO  
SUBSTITUTO  
Forum Desembargador Mario B Ferraz

Antônio Gomes de Souza Neto  
Escrivão e Tabelião

José Cândido Gomes de Souza  
Escrivão Substituto

CERTIFICO a requerimento verbal de parte interessada que revendo neste Cartório o Livro 2-0 de Registro de Imóveis, nele às folhas 195, consta o que me foi requerido por certidão o qual é do teor seguinte. Registro Geral - Montes Altos, 27 de julho de 2.005. **Matricula n.º 2.758. IMÓVEL:- UM** terreno localizado na Rua Paraná, s/n.º, centro, na cidade de Ribamar Fiquene, Estado do Maranhão, com as seguintes dimensões: 20,00m (vinte metros) de frente, 26,00m (vinte e seis metros), na lateral direita, 27,00m (vinte e sete metros) na lateral esquerda, 20,00m (vinte metros) no fundo, totalizando uma área de 530m<sup>2</sup>; bem assim os seguintes limites: pelo lado direito com o terreno do Sr(a). Ivonete Pereira da Silva, pelo lado esquerdo com o terreno da Sra. Ana Lopes Ferreira, fundo com os terrenos dos Srs. José Raimundo, Luzia Alves Lopes, Maria Araújo da Silva e frente com a referida Rua Paraná, o terreno tem benfeitorias constantes de duas casas residenciais construídas de tijolos e cobertas de telhas e quintais com plantações; adquirida por Aforamento junto a Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene-Ma. PROPRIETÁRIA:- **TERESINHA DA ROCHA FRAZÃO**, brasileira, viúva, lavradora, portadora do CPF. n.º 625.406.703-00, residente e domiciliada na cidade de Ribamar Fiquene - MA. TITULO AQUISITIVO:- Termo de Aforamento, inscrição n.º 251, expedido do L.º 04 fls. 51, pelo Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene - MA., em 18/07/2005, assinado pelo Prefeito Municipal, foreiro e testemunha. VALOR:- Não Declarado. Montes Altos, 27 de julho de 2005. O Oficial (a.) Antônio Gomes de Souza Neto. Era o que se continha no que me foi requerido por certidão, do que me reporto e dou fé.

Montes Altos (MA), 27 de julho de 2005

  
JOSE CÂNDIDO GOMES DE SOUZA  
ESCRIVÃO SUBSTITUTO

Selo de Fiscalização  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
COMARCA DE MONTES ALTOS - MA.  
Antonio Gomes de Souza Neto  
TABELIÃO  
José Cândido Gomes de Souza  
ESCREVENTE JURAMENTADO  
SUBSTITUTO  
Forum Desembargador Mario B Ferraz



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

Processo Nº: 03119015  
Fls Nº: 004  
Rubrica: [assinatura]

## AUTORIZAÇÃO

À ASSESSORIA JURÍDICA  
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

Na qualidade de Autoridade Superior do Município de Ribamar Fiquene/MA, e de acordo com a Solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, datada de 06/05/2015, AUTORIZO a locação do Imóvel localizado na Rua Paraná, S/N, Bairro Centro, no Município de Ribamar Fiquene - MA, bem como suas benfeitorias e pertencas, destinando-se ao funcionamento do prédio do **ALMOXARIFADO CENTRAL**, de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, de acordo com a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e encaminhando à Assessoria Jurídica deste município para as providências cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Ribamar Fiquene, Estado do Maranhão, em 07 de maio de 2015.

EDILOMAR NERY DE MIRANDA  
Prefeito Municipal



Processo nº 031/2015

Dispensa de Licitação nº 007/2015

**Interessado:** Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

**Objeto:** Locação de um Imóvel localizado na Rua Paraná, S/N, Bairro Centro, no Município de Ribamar Fiquene - MA, bem como suas benfeitorias e pertenças, destinando-se ao funcionamento do prédio do **ALMOXARIFADO CENTRAL**.

## PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito,

Consta deste processo que a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, pretende locar um imóvel localizado na Rua Paraná, S/N, Bairro Centro, no Município de Ribamar Fiquene - MA, bem como suas benfeitorias e pertenças, destinando-se ao funcionamento do prédio do **ALMOXARIFADO CENTRAL**.

Outrossim, informa a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que o referido imóvel possui características adequadas para a finalidade pretendida, bem como que existe rubrica orçamentária para a pretendida locação.

Com a solicitação de compra vieram o **laudo mercadológico** (laudo de avaliação) do imóvel a ser locado, bem como cópias dos documentos pessoais do pretenso locador e Proposta de Preços.

Após a devida tramitação, foram encaminhados os autos a esta Assessoria Jurídica para a emissão de parecer.

É o breve relatório, passo a opinar.

Desde logo, verifico que a locação pretendida pode ocorrer com dispensa de licitação, pois se destina a atender finalidade precípua da Administração e apresenta preço compatível com aquele praticado no mercado local, conforme o art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, verbis:

*“art. 24 – omissis*

*X – para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo a avaliação prévia”.*

Para o caso concreto, vale a lição de Marçal Justen Filho<sup>1</sup>, verbis:

*“A ausência de licitação deriva da impossibilidade do interesse público ser satisfeito através de outro imóvel, que não aquele selecionado. As características do imóvel, que não aquele selecionado. As características do imóvel (tais como localização, dimensão, edificação, destinação, etc.) são relevantes de modo que a Administração não tem outra escolha.*



*Quando a administração necessita do imóvel para destinação peculiar ou determinada, não se torna possível a competição entre particulares. Ou a Administração adquire o imóvel que se presta a atender seus interesses ou não o encontra. Na primeira hipótese, cabe-lhe adquirir o imóvel localizado; na segunda é impossível a aquisição”.*

Desse modo, com fundamento na legislação acima citada, opinamos no sentido de que Administração efetue a locação, com dispensa de licitação, do imóvel localizado na Rua Paraná, S/N, Bairro Centro, no Município de Ribamar Fiquene - MA, Maranhão, por lei específica, conforme projeto em anexo, AUTUO o Processo Administrativo nº 031/2015, com solicitação datada de 06/05/2015, que deu origem ao presente processo.

Publique-se a dispensa na forma do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

É o parecer.

Ribamar Fiquene (MA), 08 de maio de 2015.

**Amadeus Pereira da Silva**  
**Procurador Geral do Município**





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

Processo Nº 03112015  
Fis Nº: 007  
Rubrica: *ab*

## DESPACHO

Encaminhe-se ao Sr. EDILOMAR NERY DE MIRANDA, Prefeito Municipal, para Ratificação do Processo de Dispensa de Licitação, de acordo com o disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Ribamar Fiquene (MA), 08 de maio de 2015.

  
**Amadeus Pereira da Silva**  
**Procurador Geral do Município**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

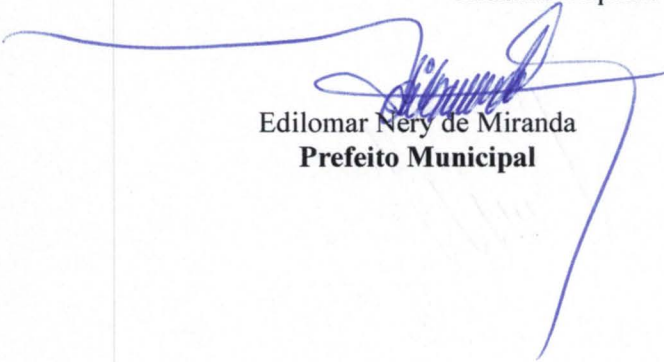
Processo Nº 031/2015  
Fls Nº 008  
Rubrica: h

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE/MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 007/2015**, para à Locação de um Imóvel localizado na Rua Paraná, S/N, Centro, Ribamar Fiquene - MA, bem como suas benfeitorias e pertenças, destinando-se ao funcionamento do prédio do **ALMOXARIFADO CENTRAL**.

Publique-se para fins de eficácia dos atos praticados.

Ribamar Fiquene - MA, 11 de maio de 2015.

  
Edilomar Nery de Miranda  
Prefeito Municipal





mente ou retirado, mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), através de DAM, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Avenida Roseana Sarney nº 1000, Bairro Centro, Santana do Maranhão, no horário das 08:00h às 12:00h. Informações na CPL. Santana do Maranhão/MA, 22/5/2015. **HUXLEY WAYNE ARAÚJO VAZ** - Pregoeiro.

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015-CPL.** A Prefeitura Municipal de Santana do Maranhão, torna público que no dia 08 de junho de 2015, às 09:00 horas, realizará Licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço global, tendo por objeto a contratação de empresa para reforma e ampliação das escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Santana do Maranhão/. O Edital se encontra a disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Avenida Roseana Sarney nº 1000, Bairro Centro, Santana do Maranhão, no horário das 08:00h às 12:00h, onde poderá ser consultado gratuitamente ou obtido mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais). **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993, suas alterações e demais normas atinentes à espécie. Publique-se. Santana do Maranhão, 21 de maio de 2015. **HUXLEY WAYNE ARAÚJO VAZ** - Presidente.

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015-CPL.** A Prefeitura Municipal de Santana do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público que no dia 08 de junho de 2015, às 11:00horas, realizará Licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço global, tendo por objeto a contratação de empresa para reforma e ampliação dos prédios Públicos das Secretarias Municipais do Município de Santana do Maranhão. O Edital se encontra a disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Avenida Roseana Sarney nº 1000, Bairro Centro, Santana do Maranhão, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderá ser consultado gratuitamente ou obtido mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais). **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993, suas alterações e demais normas atinentes à espécie. Publique-se. Santana do Maranhão, 21 de maio de 2015. **HUXLEY WAYNE ARAÚJO VAZ** - Presidente.

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015-CPL.** A Prefeitura Municipal de Santana do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público que no dia 08 de junho de 2015, às 14:30horas, realizará Licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço global, tendo por objeto a Contratação de Empresa para Manutenção do Sistema de Abastecimento d'água do Município de Santana do Maranhão. O Edital se encontra a disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Avenida Roseana Sarney nº 1000, Bairro Centro, Santana do Maranhão, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderá ser consultado gratuitamente ou obtido mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais). **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993, suas alterações e demais normas atinentes à espécie. Publique-se. Santana do Maranhão, 21 de maio de 2015. **HUXLEY WAYNE ARAÚJO VAZ** - Presidente.

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE-MA**

**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE/MA,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, ratifica a Dispensa de Licitação nº 002/2015, para à Locação de um Imóvel localizado na Rua Wanderly Ferraz, nº 204, Centro, Ribamar Fiquene - MA, bem como suas benfeitorias e pertenças, destinando-se ao funcionamento do prédio do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, com valor total de R\$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais). Publique-se para fins de eficácia dos atos praticados. Ribamar Fiquene - MA, 11 de maio de 2015. **EDILOMAR NERY DE MIRANDA** - Prefeito Municipal.

**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.** O Prefeito Municipal de Ribamar Fiquene/MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, ratifica a Dispensa de Licitação nº 003/2015, para à Locação de um Imóvel localizado na Rua Liberato Rocha, s/n, Centro, Ribamar Fiquene - MA, bem como suas benfeitorias e pertenças, destinando-se ao funcionamento do prédio da Casa dos Conselhos, com valor total de R\$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais). Publique-se para fins de eficácia dos atos praticados. Ribamar Fiquene - MA, 11 de maio de 2015. **EDILOMAR NERY DE MIRANDA** - Prefeito Municipal.

**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.** O Prefeito Municipal de Ribamar Fiquene /MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, ratifica a Dispensa de Licitação nº 004/2015, para à Locação de um Imóvel localizado na Rua do Campo, nº 198, Centro, Ribamar Fiquene - MA, bem como suas benfeitorias e pertenças, destinando-se ao funcionamento do prédio do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Publique-se para fins de eficácia dos atos praticados. Ribamar Fiquene - MA, 11 de maio de 2015. **EDILOMAR NERY DE MIRANDA** - Prefeito Municipal.

**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.** O Prefeito Municipal de Ribamar Fiquene /MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, ratifica a Dispensa de Licitação nº 005/2015, para à Locação de um Imóvel localizado na Rua Grupo Novo, nº 68, Centro, Ribamar Fiquene - MA, bem como suas benfeitorias e pertenças, destinando-se ao funcionamento da Biblioteca Pública, com valor total de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Publique-se para fins de eficácia dos atos praticados. Ribamar Fiquene - MA, 11 de maio de 2015. **EDILOMAR NERY DE MIRANDA** - Prefeito Municipal.

**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.** O Prefeito Municipal de Ribamar Fiquene /MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, ratifica a Dispensa de Licitação nº 006/2015, para à Locação de um Imóvel localizado na Av. Goiás, nº 134, Centro, Ribamar Fiquene/MA, bem como suas benfeitorias e pertenças, destinando-se ao funcionamento do Depósito de Produtos Agrícolas, com valor total de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Publique-se para fins de eficácia dos atos praticados. Ribamar Fiquene - MA, 11 de maio de 2015. **EDILOMAR NERY DE MIRANDA** - Prefeito Municipal.

**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.** O Prefeito Municipal de Ribamar Fiquene /MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, ratifica a Dispensa de Licitação nº 007/2015, para à Locação de um Imóvel localizado na Rua Paraná, s/n, Centro, Ribamar Fiquene/MA, bem como suas benfeitorias e pertenças, destinando-se ao funcionamento do Almoxarifado Central, com valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Publique-se para fins de eficácia dos atos praticados. Ribamar Fiquene - MA, 11 de maio de 2015. **EDILOMAR NERY DE MIRANDA** - Prefeito Municipal.

#### **CÂMARA MUNICIPAL DE MIRINZAL-MA**

**AVISO DE LICITAÇÃO. CARTA CONVITE Nº 002/2015.** A Câmara Municipal de Mirinzal-MA, através da CPL, torna-se público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Carta Convite nº 002/2015, tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa especializada de serviço de apoio administrativo, no dia 29 de maio de 2015, às 14:30h, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Nicolau Tolentino Almeida, 115 - Centro Mirinzal - MA, o Edital e seus Anexos estão a disposição dos interessados nos dias de expediente das 8h às 12h, onde poderão adquirir mediante solicitação. Mirinzal - MA, 20 de maio de 2015, **MARIMILSE MOTA RIBEIRO** - Presidente da CPL.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Processo Nº 031/2015  
Fls Nº: 010  
Rubrica: J

## CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O Município de Ribamar Fiquene – MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, convoca a Sra. Teresinha da Rocha Frazão , para a assinatura do contrato de Dispensa nº 007/2015.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE – MA, 11 DE MAIO DE 2015.

Sr. Genival Fonseca Pinheiro

**Secretário Municipal de Administração e Planejamento**

Recebi em 11/05/2015

Teresinha da Rocha Frazão

Sra. Terezinha da Rocha Frazão

CPF sob o n.º 625.406.703-00



**CONTRATO Nº 20150511007/2015**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2015**  
**DISPENSA (LOCAÇÃO) Nº 007/2015**

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL  
CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL  
DE RIBAMAR FIQUENE – MA, ATRAVÉS DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
E PLANEJAMENTO E A SENHORA TERESINHA  
DA ROCHA FRAZÃO, NA FORMA ABAIXO.**

Por este instrumento de contrato, de um lado o Município de Ribamar Fiquene - MA, com sede administrativa situada na Av. Principal, s/n - Centro – Ribamar Fiquene – Ma, inscrito no CNPJ/MF: 01.598.547/0001-01, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, neste ato representado pelo Sr. Genival Fonseca Pinheiro, portador da Cédula de Identidade nº 025549794-6 e do CPF nº 466.873.353-91, na qualidade de LOCATARIO; e de outro lado, como LOCADORA a Senhora Teresinha da Rocha Frazão, brasileira, portadora do RG: 025502932003-9 SSP/MA, inscrita no CPF sob o n.º 625.406.703-00, residente e domiciliada na Rua Projetada A, nº 07, Centro, Ribamar Fiquene - MA, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO Nº 20150511007/2015, decorrente do Processo de Dispensa de Licitação nº 007/2015, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 031/2015, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

**CLAUSULA PRIMEIRA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O presente Contrato dá-se em conformidade com os termos do Processo de Dispensa de Licitação n.º 007/2015, formalizado sob a égide do Artigo 24, Inciso X da Lei n.º 8.666/93, lavrado em 11 de maio de 2015, bem como com a proposta apresentada que o vincula.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O prazo de locação do imóvel supracitado e ajustado, iniciando-se no dia da assinatura e se findando no dia 31 de dezembro de 2015.

Parágrafo Único – Põe a termo ao presente contrato de prestação de serviço, o escoamento do prazo de sua vigência, sendo prorrogável.

**CLAUSULA TERCEIRA – DO ALUGUEL**

O preço mensal do aluguel é no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), podendo o mesmo ser reajustado, mediante prévio acordo, a fim de que se mantenha o equilíbrio econômico-financeiro contratual.

**CLAUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO**



O LOCATARIO pagará a LOCADORA, mensalmente, o valor do aluguel estipulado na Cláusula anterior, até o 6º dia útil do mês subsequente ao vincendo.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO OBJETO**

O Contrato tem por objeto a Locação de um Imóvel localizado na Rua Paraná, s/n, Centro, Ribamar Fiquene/MA, bem como suas benfeitorias e pertencas, destinando-se ao funcionamento do Almojarifado Central.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA VINCULAÇÃO**

Vinculam-se ao presente **CONTRATO**, independentemente de transcrição, o **Processo de Dispensa de Licitação n. 007/2015**, do **CONTRATADO**.

#### **CLÁUSULA SETIMA – DO VALOR**

O valor global deste Contrato é de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), de acordo com proposta de preço apresentada pela CONTRATADA, podendo o mesmo sofrer reajuste nos termos do artigo 65, Incisos e Parágrafos, da Lei 8.666/93, naquilo que o couber.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Exercício 2015:

04.122.0003.2-005 – Manut. Da Secretaria Municipal Administração e Finanças;

3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física;

#### **CLAUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADORA**

- a) entregar ao LOCATARIO o imóvel, objeto do contrato, em estado de servir ao uso a que se destina;
- b) garantir o uso pacífico do imóvel locado, durante todo o tempo de locação;
- c) manter, durante todo o tempo de locação, a forma e o destino do imóvel;
- d) responder pelos vícios ou defeitos anteriores a locação;
- e) pagar impostos e taxas vencidas anteriores a locação;
- f) manter, durante a vigência do contrato de locação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, conforme a Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores;

#### **CLAUSULA DECIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO**

- a) pagar, pontualmente o aluguel, e os encargos da locação, sejam eles legais ou derivados da contratação, no prazo estipulado;
- b) pagar as despesas e consumo de energia elétrica, água e esgoto;
- c) servir-se do imóvel conforme convencionado na Cláusula Segunda, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina;



- d) exercer sobre o imóvel locado, os cuidados como se seu fosse;
  - e) restituir o imóvel, finda a locação, no estado em que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal;
  - f) levar imediatamente ao conhecimento da LOCADORA, o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;
  - g) realizar a imediata reparação dos danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocados por seus prepostos (funcionários e/ou a estes equiparados) ou pelos usuários;
  - h) entregar imediatamente a LOCADORA os documentos de cobrança de tributos, encargos condominiais, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que dirigida a si.
- O presente Contrato de Locação obriga os contratantes por Si, seus herdeiros e sucessores, a título singular ou universal, ao seu fiel cumprimento.

#### **CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS BENFEITORIAS DO LOCATARIO**

Será indenizado sempre que introduzir benfeitorias necessárias no imóvel locado, ainda que não autorizadas pela LOCADORA, bem como as úteis, desde que autorizadas, e, uma vez não o sendo, poderá exercer o direito de retenção.

#### **CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DAS PRERROGATIVAS DO LOCATARIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**

Poderá o LOCATARIO, a qualquer momento:

- a) alterar o contrato, unilateralmente, quando houver modificação do projeto ou das especificações de sua natureza, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) rescindir o contrato, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I, do Artigo 79, da Lei 8.666/93;
- c) fiscalizar a execução do contrato, em especial, o cumprimento pela LOCADORA de suas obrigações contratuais;
- d) ocupar e/ou utilizar provisoriamente o bem imóvel locado, suas benfeitorias e pertencas, na hipótese da necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pela LOCADORA, bem como na hipótese de rescisão do contrato.

#### **CLAUSULA DECIMA TERCEIRA- DA RESCINDIBILIDADE**

Esse contrato poderá ser rescindido antes do termo disposto na Cláusula Terceira, sempre que verificada a inexecução parcial ou total do mesmo, conforme preceitua o Artigo 77, bem como pelos motivos elencados nos incisos do Artigo 78; ambos da Lei 8.666/93, naquilo que couber, bem como nas hipóteses previstas nos Incisos I, II, III e IV, do Artigo 90, da Lei 8.245/91.

A rescisão do contrato se dará pelas seguintes formas:

- a) por ato unilateral e de forma escrita, pelo LOCATARIO, nos casos previstos no Artigo 78, nos incisos I a XII e XVII;
- b) por acordo entre as partes, reduzido à termo, havendo conveniência para o LOCATARIO;
- c) por meio judicial, nos termos da legislação vigente.



### CLAUSULA DECIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICAVEL

Ao presente contrato aplicar-se-ão as cláusulas estipuladas no mesmo, observando-se ainda, os preceitos de direito publico, os princípios da teoria geral dos contratos, e, em especial as normas gerais constantes da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, combinada com a Lei n.º 8.245, de 18 de outubro de 1991.

### CLAUSULA DECIMA QUINTA – DO FORO DA ELEIÇÃO

Para dirimirem quaisquer pendências jurídicas sobre o presente Contrato, LOCATARIO e LOCADORA elegem o Foro da Comarca de Montes Altos, Estado do Maranhão. E, por estarem **LOCATARIO e LOCADORA** justos e em acordo, assinam, o presente Instrumento Particular de Contrato de Locação em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com duas testemunhas maiores e capazes.

Ribamar Fiquene - MA, 11 de maio de 2015.

Sr. Genival Fonseca Pinheiro  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento  
**LOCATÁRIO**

Sra. Teresinha da Rocha Frazão  
CPF sob o n.º 625.406.703-00  
**LOCADORA**

### TESTEMUNHAS:

1)   
CPF 412687843-20

2)   
CPF 011637.383-01



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

Processo Nº 03117015  
Fis Nº: 015  
Rubrica: h

### EXTRATO DE CONTRATO

Referência: **Dispensa de Licitação nº 007/2015.**

**OBJETO:** Locação de um Imóvel localizado na Rua Paraná, S/N, Centro, Ribamar Fiquene - MA, bem como suas benfeitorias e pertenças, destinando-se ao funcionamento do prédio do Almoxarifado Central. **VALOR TOTAL:** R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2015, 04.122.0003.2-005 – Manut. Da Secretaria municipal de Administração e Finanças – 3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física; **PARTES:** Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, representada pelo Sr. Genival Fonseca Pinheiro, portadora do CPF nº 466.873.353-91, pela CONTRATANTE, e o Sr. Terezinha da Rocha fração, portadora do CPF sob o n.º 625.406.703-00, pela CONTRATADA. **VIGÊNCIA:** início em 11 de maio de 2015, se findando no dia 31 de Dezembro de 2015. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de maio de 2015.



**NAL PROGRAMÁTICA:** 11.331.0335.2270.0000; **CATEGORIA ECONÔMICA:** 3.3.90.30.00 material de consumo; **SIGNATÁRIOS:** Sr. **DILENA DE JESUS LIMA DINIZ** - Secretária de Assistência Social, Emprego e Renda, pelo **CONTRATANTE**, e Sr. **DENILSON WYDES COSTA MENDES** - Representante Legal, pela **CONTRATADA**. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado na Prefeitura Municipal de Pinheiro - MA, 18 de março de 2015. **CARLOS EDUARDO DUARTE NOGUEIRA** - Procurador do Município - OAB/MA 9894

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ-MA

**EXTRATO DE CONTRATO.** Extrato de Termo de Contrato n.º 020A/2015, **PARTES:** Prefeitura Municipal de Grajaú e a empresa S. de Oliveira Chaves ME, **ESPÉCIE:** Termo de Contrato: **OBJETO:** Contratação de empresa para Urbanização da BR 226, em bloquete Margem Direita no sentido Barra do Corda neste Município de Grajaú/MA, conforme Anexo I do Edital. Prazo para execução: 06 (seis) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de fevereiro de 2015. **VALOR** R\$ 369.058,00 (trezentos e sessenta e nove mil, cinquenta e oito reais). Do Pagamento: Será realizado mediante apresentação de notas fiscais, atestando a execução dos serviços, a fim de que seja efetuado o pagamento, num prazo máximo de 30 (trinta) dias. Dotação Orçamentária: 02: Prefeitura, 19: Secretaria de Infra Estrutura - Sinfra, 26.782.006.4.1113.0000: Pavimentação, Recup. e Melhoria de Vias Públicas, 26.782.0014.1021.0000. Construção, Reforma e Ampliação de Praças, Parques e Jardins 4.4.90.51.00: Obras e Instalações. Lei 8.666/93 e suas demais alterações posteriores. **ADMIEL GOMES NETO** - Assessor Jurídico.

**EXTRATO DE CONTRATO. EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N.º 035A/2015. PARTES:** Prefeitura Municipal de Grajaú e a empresa Fundação Sôsândrade de Apoio Ao Desenvolvimento da UFMA - FSADU, **ESPÉCIE:** Termo de Contrato: **OBJETO:** Contratação de empresa para serviços técnicos especializados na organização e realização de concurso público para provimento de 156 (cento e cinquenta e seis) vagas mais formação de cadastro de reserva do quadro da Prefeitura de Grajaú. Prazo para execução: 120 (cento e vinte) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de abril de 2015. **DO PAGAMENTO:** Os serviços ora contratados serão pagos através do valor total recolhido a título de taxa de inscrição cobrada dos candidatos que se inscreverem no Processo Seletivo. Lei 8.666/93 e suas demais alterações posteriores. **ADMIEL GOMES NETO** - Assessor Jurídico.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE-MA

**EXTRATO DE CONTRATO. REFERENCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2015. OBJETO:** Locação de um Imóvel localizado na Rua Wanderly Ferraz, nº 204, Centro, Ribamar Fiquene - MA, bem como suas benfeitorias e pertenças, destinando-se ao funcionamento do prédio do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS. **VALOR TOTAL:** R\$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais). **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2015, 08.243.0009.2-050 - Manut. e Implementação das ações do CREAS - 3.3.90.36 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Física; **PARTES:** Secretaria Municipal de Assistência Social, representada pela Sra. Janaina Sousa Pimentel de Miranda, portadora do CPF nº 402.120.093-20, pela **CONTRATANTE**, e a Sra. **EVANEIDE PEREIRA DA SILVA**, portadora do CPF sob o n.º 011.273.853-21, pela **CONTRATADA**. **VIGÊNCIA:** início em 11 de maio de 2015, se findando no dia 31 de dezembro de 2015. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de maio de 2015.

**EXTRATO DE CONTRATO. REFERENCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2015. OBJETO:** Locação de um Imóvel localizado na Rua Liberato Rocha, s/n, Centro, Ribamar Fiquene - MA, bem como suas benfeitorias e pertenças, destinando-se ao funcionamento do prédio da Casa dos Conselhos. **VALOR TOTAL:** R\$ 3.150,00 (três

mil, cento e cinquenta reais). **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2015, 04.122.0003.2-005 - Manut. Da Secretaria Municipal Administração e Finanças - 3.3.90.36 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Física; **PARTES:** Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, representada pelo Sr. **GENIVAL FONSECA PINHEIRO**, portador do CPF nº 466.873.353-91, pela **CONTRATANTE**, e o Sr. **DIEVERTON GUEDES RAMOS**, portador do CPF nº 989.838.733-53, pela **CONTRATADA**. **VIGÊNCIA:** início em 11 de maio de 2015, se findando no dia 31 de dezembro de 2015. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de maio de 2015.

**EXTRATO DE CONTRATO. REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2015. OBJETO:** Locação de um Imóvel localizado na Rua Grupo Novo, nº 68, Centro, Ribamar Fiquene - MA, bem como suas benfeitorias e pertenças, destinando-se ao funcionamento da Biblioteca Pública. **VALOR TOTAL:** R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2015, 12.122.0003.2-013 - Manut. Da Secretaria Municipal Educação - 3.3.90.36 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Física; **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação, representada pelo Sr. **ANTÔNIO DA SILVA CARDOSO**, portador do CPF nº 333.710.753-20, pela **CONTRATANTE**, e a **MARIA ALCIRENE GONÇALVES DE OLIVEIRA**, portadora do CPF nº 000.082.743-63, pela **CONTRATADA**. **VIGÊNCIA:** início em 11 de maio de 2015, se findando no dia 31 de dezembro de 2015. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de maio de 2015.

**EXTRATO DE CONTRATO. REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2015. OBJETO:** Locação de um Imóvel localizado na Av. Goiás, nº 134, Centro, Ribamar Fiquene/MA, bem como suas benfeitorias e pertenças, destinando-se ao funcionamento do Depósito de Produtos Agrícolas. **VALOR TOTAL:** R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2015, 20.122.0003.2-009 - Manut. da Secretaria Municipal de Agricultura - 3.3.90.36 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Física; **PARTES:** Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca e Aquicultura, representada pelo Sr. **ELISSANDRO DA SILVA MIRANDA**, portador do CPF nº 946.926.703-63, pela **CONTRATANTE**, e a Sra. **MARIA JOSÉ VERAS DE ARAÚJO COSTA**, portadora do CPF nº 489.414.093-49, pela **CONTRATADA**. **VIGÊNCIA:** início em 11 de maio de 2015, se findando no dia 31 de dezembro de 2015. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de maio de 2015.

**EXTRATO DE CONTRATO. REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2015. OBJETO:** Locação de um Imóvel localizado na Rua Paraná, s/n, Centro, Ribamar Fiquene/MA, bem como suas benfeitorias e pertenças, destinando-se ao funcionamento do Almoarifado Central. **VALOR TOTAL:** R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2015, 04.122.0003.2-005 - Manut. Da Secretaria Municipal Administração e Finanças - 3.3.90.36 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Física; **PARTES:** Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, representada pelo Sr. Genival Fonseca Pinheiro, portador do CPF nº 466.873.353-91, pela **CONTRATANTE**, e a Sra. **TERESINHA DA ROCHA FRAZÃO**, brasileira, portadora do CPF sob o n.º 625.406.703-00, pela **CONTRATADA**. **VIGÊNCIA:** início em 11 de maio de 2015, se findando no dia 31 de dezembro de 2015. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de maio de 2015.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA-MA

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20150331-05. PARTES:** O Município de Açailândia/MA, através da Sec. Mun. de Saúde e Remac Odontomedica Hospitalar Ltda. **OBJETO:** Aquisição de mobília e equipamentos hospitalares de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e o Ministério da Saúde por meio das portarias nº 2666/2013, conforme especificações contidas no processo licitatório da modalidade Pregão nº 002/2015 e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** R\$ 244.675,48 (duzentos e quarenta e